



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.A.V.  
Proc. Nº 2247/11  
Fls. 01  
Resp.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019

LIDO EM SESSÃO DE 03/04/19

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Daiva Dias da Silva Berto

Presidente

Excelentíssima senhora Presidente da Egrégia Câmara Municipal,  
Excelentíssimos senhores Vereadores,

Projeto de Decreto Legislativo

nº 04/19

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais e no uso das minhas atribuições, submeto à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de Decreto Legislativo que concede o **Título de Cidadã Honorária de Valinhos** a ilustríssima senhora **Isabel Cristina Adolpho Melani**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município na área da saúde pública.

Nascida em 23 de outubro de 1964 na cidade de São Paulo, a insigne homenageada é a segunda de quatro irmãos, filha do 2º Tenente Ângelo Adolpho e da dona de casa Anésia Pereira da Silva.

Antes de completar seu segundo ano de vida foi acometida pelo vírus da poliomielite. Começou ali uma luta constante para viver melhor e enfrentar as limitações que essa doença impõe.

Atualmente ela sente na pele os sintomas da chamada Síndrome Pós Pólio e mais uma vez as limitações físicas é que determinam o quanto essa mulher tem que saber dosar suas ações diárias para poder viver razoavelmente dentro das limitações e restrições derivadas dessa síndrome

Mudou-se de São Paulo para Valinhos quando estava com dez anos de idade, vindo com sua família, distanciando-se das enchentes que quase custou a perda da casa onde morava.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. nº 2247/17  
Fls. 02  
Resp. \_\_\_\_\_

Chegando em Valinhos, ainda criança, estudava e ajudava sua mãe em casa. Recomeçou sua vida, fazendo novas amizades e desde cedo já demonstrava sinais de que o carinho com o próximo era seu diferencial.

Aos 18 anos já era catequista, aos 22 anos ingressou no Fórum de Valinhos e apesar de não gostar dessa área, trabalhou a fim de economizar para mais tarde cursar a faculdade que almejava: Terapia Operacional. Como trabalhava no período da tarde no Fórum, aproveitava as manhãs sendo voluntária na APAE de Valinhos.

Aos 25 anos casou-se com José Roberto Melani. Um ano após o casamento entrou para a Faculdade de Terapia Ocupacional, exonerou-se das funções que exercia junto ao Fórum, pois o curso exigia o seu tempo em período integral. No terceiro ano cursando a faculdade nasceu a filha única do casal: Jéssica, que veio completar a felicidade da família.

Aos 30 anos formou-se e foi trabalhar na Pestalozzi, em Campinas, com crianças e adolescentes portadores de deficiência mental, mas logo recebeu o convite para voltar para a APAE de Valinhos, agora como funcionária na sua área de formação. Também foi contratada pela Prefeitura de Valinhos para atuar no ambulatório de Saúde Mental, onde permanece atuando até hoje. Vinte e três anos se passaram e ela é uma referência na saúde mental desta cidade, pelo seu reconhecido espírito de liderança. Há oito anos exerce a função de coordenadora do ambulatório de saúde mental composta por uma equipe interdisciplinar integrada por assistente social, psiquiatras, psicólogos e recepcionista.

Paralelo à vida profissional iniciou o voluntariado no Lions Club em 2001, junto com seu marido José Roberto Melani.



C.M.M. Proc. Nº 2247/19  
Fís. 03  
Ass. [Signature]

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Nesses dezoito anos de leonismo exerceu diversos cargos no Lions Club: diretora social, diretora de associados, secretária e presidente. Também foi Coordenadora de Divisão, responsável pelos cinco clubes de Lions que compõe essa divisão: Indaiatuba, Itatiba, Louveira, Valinhos e Vinhedo.

No Lions Club de Valinhos foi presidente por três vezes, sendo que em sua última gestão 2017/2018 iniciou um projeto para aquisição de um aparelho de vídeolaparoscopia para a Santa Casa de Valinhos.

Pelo exposto e muito mais que o papel não poderá traduzir, visto que quem conhece a homenageada sabe da vontade de servir que emana da sua pessoa e do conhecimento técnico que sempre emprestou às suas inúmeras atividades na área da saúde, notadamente com as ações por ela praticadas, as quais sempre refletiram na constante busca de uma melhor qualidade de vida para o Município de Valinhos, seus habitantes, sua população, conto com o imprescindível apoio de Vossa Excelência e dos demais Pares que compõem o alto Corpo Legislativo do Município para a aprovação deste singelo, mas significativo tributo de reconhecida homenagem à digna pessoa da ilustríssima senhora **Isabel Cristina Adolpho Melani**.

Valinhos, em 04 de abril de 2019.

[Signature]  
Gibson  
Henrique Conti  
Vereador PV  
[Signature]

[Signature]  
**Aldemar Veiga Júnior**  
Vereador – DEM  
[Signature]  
Mauro de Sousa Penido  
Vereador

[Signature]  
Franklin B.

[Signature]  
**MAYR**  
Vereador - PV  
Tel.: (19) 3829-5355

[Signature]  
"SALAME"  
[Signature]  
**ANDRÉ AMARAL**



C.M.M.  
Proc. Nº 2247/19  
Fls. 04  
Data

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 04119

Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_/19

**Outorga o Título de Cidadã Honorária de Valinhos à  
ilustríssima senhora Isabel Cristina Adolpho  
Melani.**

**Dalva Berto**, Presidente da Câmara Municipal de  
Valinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Projeto de  
Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_/19, aprovado em sessão realizada aos ...

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É outorgado o **Título de Cidadã Honorária de  
Valinhos** a ilustríssima senhora Isabel Cristina Adolpho Melani, em  
reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Valinhos na  
área da saúde pública.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.M.V.  
Proc. Nº 2247/19  
Fls. 05  
Data: \_\_\_\_\_

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos

Publique-se.

**Dalva Berto**  
Presidente

**Israel Scupenaro**  
1º Secretário

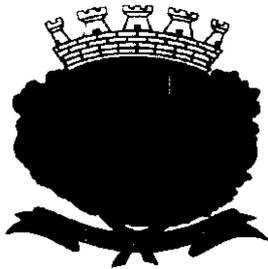
**Cesar Rocha**  
2º Secretário

Nº do Processo: 2247/2019      Data: 08/04/2019

Projeto de Decreto Legislativo n.º 4/2019

Autoria: VEIGA

Assunto: Outorga o Título de Cidadã Honorária de Valinhos  
à Ilma. Sra. Isabel Cristina Adolpho Melani.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

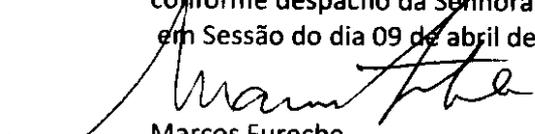
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 2247/19

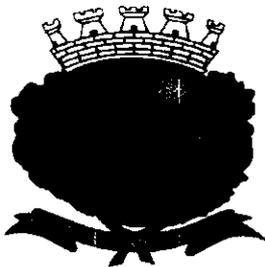
FLS. Nº 06

RESP. 

À Comissão de Cultura, Denominação de  
Logradouros Públicos e Assistência Social,  
conforme despacho da Senhora Presidente  
em Sessão do dia 09 de abril de 2019.

  
Marcos Fureche  
Assistente Administrativo

10/abril/2019



2247 19  
07  
Resu. 0

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer nº 49/2019 – Procuradoria (Apoio Legislativo)

**Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 04/19 – Aatoria Vereadores Aldemar Veiga Junior, André Amaral, Franklin Duarte de Lima, Gilberto Aparecido Borges, Israel Scupenaro, José Henrique Conti, Luiz Mayr Neto, Mauro Penido, Roberson Costalonga-Salame - “Concede o Título de Cidadã Honorária de Valinhos à Sra. Isabel Cristina Adolpho Melani”**

***À Comissão de Justiça e Redação***

Trata-se de parecer jurídico relativo ao projeto em epígrafe que “Concede o Título de Cidadã Honorária de Valinhos à Sra. Isabel Cristina Adolpho Melani” de autoria dos Vereadores Aldemar Veiga Junior, André Amaral, Franklin Duarte de Lima, Gilberto Aparecido Borges, Israel Scupenaro, José Henrique Conti, Luiz Mayr Neto, Mauro Penido, Roberson Costalonga-Salame solicitado pela Comissão de Justiça e Redação.

Cumpre, primeiramente, destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Desta feita, considerando os aspectos constitucionais, passo a **análise técnica** do projeto em epígrafe solicitado.

Da leitura da propositura, destaca-se que a concessão do Título de Cidadão Honorário é entregue a uma pessoa importante, por prestar favores que ajudem no desenvolvimento social local. A pessoa homenageada passa a ser conterrânea da terra natal, mesmo que não tenha nascido ou não resida no local que lhe agraciou com a honraria.



C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2247, 19  
Fl. 08  
Resp. \_\_\_\_\_

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

A proposta em exame afigura-se revestida de legalidade, pois por força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30 inc. I e inc. II).

O projeto enquadra-se nas seguintes disposições da Lei Orgânica:

*“Art. 9º Compete à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, entre outras:*

*(...)*

*XVIII - conceder título de Cidadão Honorário ou Cidadão Benemérito a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, devendo o respectivo decreto legislativo ser aprovado pelo voto de dois terços de seus membros.*

*“Art. 46. A Câmara Municipal deliberará pela maioria de votos, presente a maioria absoluta dos Vereadores, salvo as exceções contidas nos parágrafos deste artigo.*

*§ 1º Dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e alterações das seguintes matérias:*

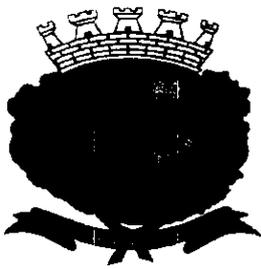
*(...)*

*IX - concessão de Título de Cidadão Honorário;”*

Por se tratar de concessão de título de cidadão honorário de Valinhos a análise da matéria deve contemplar os requisitos do Regimento Interno da Câmara:

*“Art. 27. À Câmara compete, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:*

*(...)*



C.M.V. 2247, 19  
Proc. Nº  
Dis. 09  
Resp.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

*XVIII - conceder título de Cidadão Honorário ou Cidadão Benemérito a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, devendo o respectivo decreto legislativo ser aprovado pelo voto de dois terços de seus membros;"*

*"Art. 41. Compete à Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social:*

*(...)*

*III - apresentar parecer sobre todo projeto que verse sobre denominação de vias e próprios municipais, bem como a concessão de título honorífico, que será submetido primeiramente à apreciação da Comissão antes da divulgação dos nomes dos homenageados para posterior encaminhamento a outras Comissões.*

*(...)*

*§ 2º O autor do projeto de denominação de logradouro público terá que obedecer ao prazo de trinta dias entre uma e outra proposição, a contar da data firmada no protocolo da Secretaria Administrativa da Câmara.*

*§ 3º Os projetos de concessão de título de Cidadão Honorário ou outra honraria deverão ser apresentados com apoio da maioria absoluta dos membros da Câmara."*

*"Art. 126. Toda matéria de competência da Câmara administrativa ou político administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de projeto de resolução ou decreto legislativo.*

*(...)*

*§ 2º Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:*

*(...)*

*III - outorga de títulos honorários e beneméritos; e"*



C.M.V. 2247, 19  
Proc. Nº  
Fla. 10  
Resp. 10

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

*“Art. 161. Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara as leis concernentes a:*

*(...)*

*IX - concessão de Título de Cidadão Honorário;”*

Por fim, no que tange à forma o projeto atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95/98.

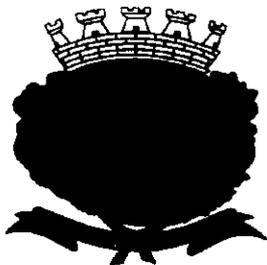
Ante o exposto, sob o aspecto enfocado, a proposta reúne condições técnicas de legalidade e constitucionalidade, quanto ao mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.

É o parecer.

DJ, aos 25 de abril de 2019.

*Aline Cristine Padilha*  
**Aline Cristine Padilha**

**Procuradora OAB/SP nº 167.795**



C.M.V. 2247, 19  
Proc. Nº 11  
Resp.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros  
Públicos e Assistência Social**

**Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2019**

**Ementa do Projeto:** Outorga Título de Cidadão Honorário de Valinhos.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Lei e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

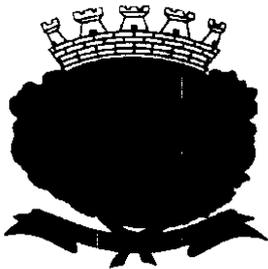
<b>PRESIDENTE</b>	<b>A FAVOR DO PROJETO</b>	<b>CONTRA O PROJETO</b>
 Ver. Henrique Conti	(X)	( )
<b>MEMBROS</b>	<b>A FAVOR DO PROJETO</b>	<b>CONTRA O PROJETO</b>
Vera. Mônica Morandi	( )	( )
 Ver. André Leal Amaral	(X)	( )
 Ver. Mauro de Sousa Penido	(X)	( )
 Ver. Edson Secafim	(X)	( )

Valinhos, 16 de Abril de 2019.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 30/04/19

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente



C.M.V.  
Proc. Nº 2247/19  
12  
Resp. (1)

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

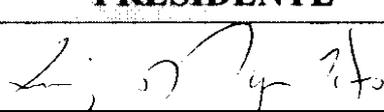
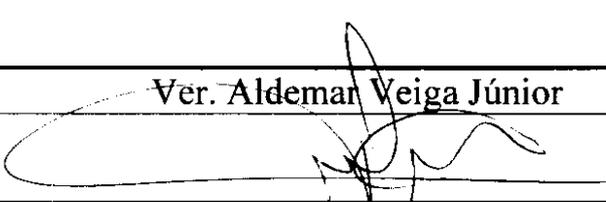
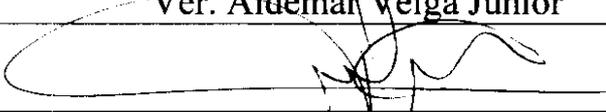
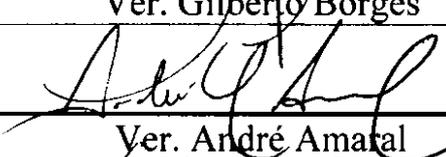
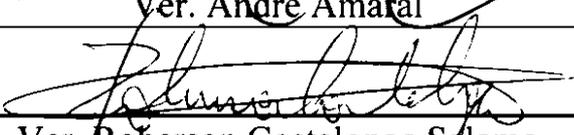
## Comissão de Justiça e Redação

### Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2019

**Ementa do Projeto:** Outorga o Título de Cidadã Honorária de Valinhos.

**Parecer:** Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 29 de Abril de 2019

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	( )
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	( )	( )
 Ver. Gilberto Borges	(X)	( )
 Ver. André Amaral	(X)	( )
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	( )

**Obs:** Emitido parecer jurídico FAVORÁVEL

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 30/04/19

PRESIDENTE

  
Daiva Dias da Silva Berto  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
P.M.  
F.S.  
Res.  
2247/19  
13  
①

PARA ORDEM DO DIA DE 04/06/19

*[Signature]*  
PRESIDENTES  
Daiva Dias da Silva Berto  
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de  
Segunda Discussão em sessão de 04/06/19  
Providencie-se e em seguida archive-se.

*[Signature]*  
Daiva Dias da Silva Berto  
Presidente

Decreto Legislativo  
08/19

*[Signature]*  
Daiva Dias da Silva Berto  
Presidente